

## DESAFIOS NA ADOÇÃO DE SISTEMAS DE CUSTEIO: UMA PROPOSTA DE INVESTIGAÇÃO EM MONTES CLAROS/MG

**Autores:** EDMAR SOUZA MOREIRA, ALEXANDRE TEIXEIRA NORBERTO BATSTA

### Introdução

A adoção de um sistema de custeio que reflita a realidade dos custos incorridos no processo produtivo se torna uma necessidade indispensável às indústrias diante do mercado globalizado e da livre concorrência. A utilização de uma metodologia que as permita identificar a contribuição de cada produto para o seu resultado financeiro global nem sempre está em conformidade com as exigências fiscais do país onde estão instaladas. Esta necessidade de atendimento às questões gerenciais e às exigências legais obriga muitas empresas multinacionais a adotarem dois métodos distintos para custeamento de suas produções.

Nesse sentido, essas empresas devem realizar investimentos adicionais em contratações de especialistas, treinamentos e sistemas ERP acrescidos com as exigências fiscais brasileiras, de forma que as empresas filiais possam conciliar as exigências de demanda de informações da matriz respeitando as restrições impostas pela legislação tributária brasileira, principalmente no que diz respeito ao método de avaliação de estoques (MESNARD, 2011).

Assim, busca-se nesta investigação responder a seguinte questão problema: Quais são os principais desafios encontrados por empresas multinacionais para adequação do seu sistema de custos gerencial às exigências fiscais brasileiras? Por conseguinte, este estudo tem como objetivo, analisar as soluções implementadas para adequação do sistema de custos gerencial às exigências fiscais por parte das empresas multinacionais localizadas em Montes Claros – MG, e se mostra relevante por compartilhar com o meio acadêmico, as melhores práticas adotadas por estas empresas no tocante ao atendimento da legislação do imposto de renda.

### Referencial Teórico

O pronunciamento CPC 16 – Estoques, assim como a norma IAS 2 (IASB) determina que para as empresas de transformação, os custos dos seus produtos devem incluir os gastos diretamente relacionados com as unidades produzidas ou com as linhas de produção. Também deverão ser considerados a alocação sistemática dos custos indiretos de produção, fixos e variáveis, que sejam incorridos para transformar os materiais em produtos acabados. Esta é também a determinação do Regulamento do Imposto de Renda no Brasil, RIR/99, através do seu artigo 290 onde define que a composição dos custos de produção deve obrigatoriamente abranger o custo de aquisição de matérias primas, o custo de pessoal aplicado na produção, inclusive manutenção, reparo e depreciação dos bens aplicados na produção, bem como as quebras e perdas razoáveis de materiais ocorridas na fabricação, transporte e manuseio.

Não obstante às determinações das Normas Internacionais de Contabilidade e do Regulamento do Imposto de Renda no Brasil, a Contabilidade Gerencial aborda outros critérios de determinação do custo de produção, denominados de Custeio Variável e Custeio Padrão. Dentre estes os Custeio Variável “considera como sendo dos produtos exclusivamente seus custos variáveis, somente eles” (MARTINS e ROCHA, 2015, p. 65). Nesse sentido, os custos fixos indiretos e diretos, são deduzidos ao resultado, ou neste caso “margem de contribuição”, do período em que são incorridos. Proibido em termos fiscais, trata-se de um método de apropriação de custos essencialmente gerencial, que considera apenas aqueles custos diretamente ligados aos produtos vendidos e, dessa forma, é possível calcular a margem de contribuição, que indica qual é a contribuição direta de cada produto/serviço para cobrir os custos fixos da empresa e, assim, formar o lucro (ASSEF, 2011).

Por sua vez, o Custeio Padrão trata da atribuição de custos pré-determinados. São custos-alvo que devem ser incorridos em situações de eficiência operacional. O Custeio Padrão é mais adequado para uma organização cuja as operações consistem em uma série de atividades comuns ou repetitivas e os insumos requeridos para produção de cada unidade são bem especificados. Portanto, é um custeio relevante para indústrias manufatureiras, uma vez que envolvem processos de natureza repetitiva (DRURY, 2012).



Ambos os tipos de custeio, Variável e Padrão, são descartados pela legislação para fins de avaliação de estoques, sendo o método obrigatório para esse fim o Custeio por Absorção, que considera a apropriação de todos os custos de produção aos bens produzidos. Segundo Martins (2003, p. 24) “não é um princípio contábil propriamente dito, mas uma metodologia decorrente deles, nascida com a própria Contabilidade de Custos”. Apesar de sua metodologia apresentar algumas críticas e falhas, é o obrigatório para avaliação de estoques, apuração do resultado, balanço e costumeiramente para aferição do imposto de renda (MARTINS, 2003).

## Metodologia

Esta pesquisa se classifica quanto aos seus objetivos como descritiva e exploratória, quanto as técnicas e estratégias de coleta de dados como bibliográfica, em um primeiro momento para embasamento teórico, e, posteriormente, a estratégia de Levantamento (survey), pois “são estratégias mais apropriadas para a análise de fatos e descrições” e [...] “diferentemente do que ocorre com os experimentos, em que são controladas as variáveis e simplificados os fenômenos, nas pesquisas de levantamento uma multiplicidade de influências pode interferir nos processos estudados”. (MARTINS; THEÓPHILO, 2016, p. 58). Para seguir com a estratégia de Levantamento será utilizada a Entrevista em Profundidade para verificar as informações relativas aos desafios enfrentados pelas empresas para atendimento à legislação brasileira quanto ao método de custeio adotado.

Nesse sentido, será feita uma análise de conteúdo de cunho qualitativo tratando-se de um conjunto de técnicas de análises das comunicações visando obter por meio de procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens contidas nos textos das entrevistas e indicadores que permitam inferir conhecimentos relativos as condições de produção/ recepção dessas mensagens.

A análise de conteúdo pode ser definida por três etapas segundo Bardin (2011), que são: i) pré-análise; ii) exploração do material ou codificação; iii) tratamento dos resultados, inferência e interpretação. As entrevistas serão realizadas com gestores da área de controladoria de empresas multinacionais estabelecidas no município de Montes Claros – MG.

## Resultados Esperados

Espera-se com esta pesquisa, identificar os métodos de custeio utilizados pelas empresas multinacionais instaladas em Montes Claros bem como descrever as melhores práticas adotadas pelas mesmas para adequarem seus sistemas de custeio gerencial às exigências legais do fisco brasileiro.

## Referências Bibliográficas

ASSEF, R. **Guia prático de formação de preços: aspectos mercadológicos, tributários e financeiros**. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70: 2011.

BRASIL. Secretaria da Receita Federal. **Regulamento do Imposto de Renda**. Art. 290. Decreto nº 3.000 de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer natureza. Disponível em: < <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2001/PergResp2001/pr518a553.htm/>>. Acesso em: 27 jul. 2017.

DRURY, C. **Management and cost accounting**. 8th ed. United Kingdom, Cengage Learnig: 2012.

MARTINS, Eliseu. **Contabilidade de Custos**. 9 ed. São Paulo, Atlas: 2003

MARTINS, E; ROCHA, W. **Métodos de custeio comparados: custos e margens analisados sob diferentes perspectivas**. 2 ed. São Paulo: Atlas S.A., 2015.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MENSARD, G. Adequação do módulo de custos de sistemas integrados aplicados globalmente em empresas multinacionais à legislação tributária brasileira. In: **Congresso Nacional de Excelência em Gestão**, VII, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: < <http://www.inovarse.org/node/2754>>. Acesso em: 27 jul. 2017.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). CPC 16, de 08 set. 2009. Estoques. Disponível em: < <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=47>>. Acesso em: 27 jul. 2017.